

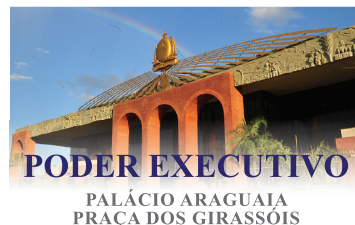


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022 Nº 6031



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 443 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANDRÉ CHAVES SALES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 444 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor GILBERTO CAETANO DE ANDRADE, matrícula 859970-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Tecnologia da Informação - FCTI-4, na Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CASA MILITAR	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DA FAZENDA	20
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	20
SECRETARIA DA SAÚDE	20
AGETO	29
AMETO	30
AEM	30
TOCANTINS PARCERIAS	31
DETRAN	32
IGEPREV	32
TRIBUNAL DE CONTAS	34
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	34
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	38

ATO Nº 446 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora KEILA BARBOSA MILHOMEM, matrícula 782182-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 318 - RVG, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 15 de fevereiro de 2022, a Portaria CCI nº 1.887 - CSS, de 14 de dezembro de 2021, publicada na edição 5.986 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Delegado de Polícia Civil JOSÉ RERISSON MACEDO GOMES, matrícula 311276-2, cedido ao Município de Araguaína.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 319 - EX, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VICTÓRIA RÉGIA OLIVEIRA MALATO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 320 - RVG, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 16 de fevereiro de 2022, a Portaria CCI nº 1.530 - CSS, de 16 de novembro de 2021, publicada na edição 5.971 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Motorista EDSON MENDES ALVES, matrícula 845921-1, cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 322 - CSS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600219-70.2021.6.27.0000, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 10ª Zona Eleitoral, em Araguatins, o Assistente Administrativo MAXSUEL LIMA CARVALHO, matrícula 1285238-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de março de 2022 a 1º de março de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**PORTARIA Nº 001/2022/GAF/CAMIL, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual e consoante o disposto no Ato nº 1.313 - NM, 26 de outubro de 2021;

Considerando o disposto no Anexo único da Instrução Normativa nº 1/2022/SEPLAN/GABSEC, de 10 de janeiro de 2022, publicado no DOE nº 6009, de 17 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no exercício 2022, os servidores da Casa Militar responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.842, de 28 de dezembro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2022) e na Lei 3.843, de 28 de dezembro de 2021 (LOA 2022), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 003/2021/GAF/CAMIL, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5822, de 7 de abril de 2021.

Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar - CAMIL, Palmas-TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 001/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Patrícia Carvalho Araújo Guimarães	833876-1	Gerente de Exec. Orç. Fin. e Contábil
		Suplente: Patrícia Ribeiro Brito	887459-6	Contadora
Programa de Manutenção e Gestão do Estado				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2196	Coord. e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Patrícia Carvalho Araújo Guimarães	833876-1	Gerente de Exec. Orç. Fin. e Contábil
		Suplente: Patrícia Ribeiro Brito	887459-6	Contadora
2241	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Patrícia Carvalho Araújo Guimarães	833876-1	Gerente de Exec. Orç. Fin. e Contábil
		Suplente: Patrícia Ribeiro Brito	887459-6	Contadora
2260	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Patrícia Carvalho Araújo Guimarães	833876-1	Gerente de Exec. Orç. Fin. e Contábil
		Suplente: Patrícia Ribeiro Brito	887459-6	Contadora
2272	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Patrícia Carvalho Araújo Guimarães	833876-1	Gerente de Exec. Orç. Fin. e Contábil
		Suplente: Patrícia Ribeiro Brito	887459-6	Contadora

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 068/2022/DAREH, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Exonera Bombeiro Militar a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 68, item III, alínea "j", art. 132, item II e parágrafo único, art. 133, inciso I, e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

Considerando a manifestação firmada pelo solicitante, através do Requerimento 002/2022, datado de 16 de fevereiro de 2022, de não mais pertencer ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o AL SD QPBM RG 00.685-22 RANIERE VALADARES ECKERT, a partir de 16 de fevereiro de 2022, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 069/2022/DAREH, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Convoca candidato para apresentar a documentação exigida para inclusão e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, tendo em vista os concursos regulados pelo Edital nº 1 - CFO/CFP/CBMT, de 8 de fevereiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 6.342, de 17 de novembro de 2021, publicado Diário Oficial 5.967, de 17 de novembro de 2021,

Art. 1º CONVOCAR, o candidato MATEUS ALMEIDA SANTOS LIMA, inscrição nº 10014296 para, perante a Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas, apresentar os documentos exigidos no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. Os documentos devem ser apresentados no Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, sito à Av. NS 05 com Av. LO 09, s/nº, Quadra 403 Sul, no dia 17 de fevereiro de 2022, das 07 às 13 horas, para a formalização dos processos para fins de inclusão e posse nos quadros da Corporação.

Art. 2º Para fins de formalização do processo de inclusão e posse, o candidato deve apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de uma cópia autenticada em cartório:

I - Foto 3X4, recente;

II - CPF, se não constar no RG deve ter a cópia ou comprovante emitido no site da Receita Federal;

III - Comprovante de endereço contendo CEP (CEP geral não será aceito), na ausência de comprovante de endereço, servirá a declaração de endereço assinada pelo candidato;

IV - Certidão de Nascimento ou Casamento, se viúvo(a), acompanhar Certidão de Óbito do(a) Cônjuge, se separado ou divorciado, trazer Certidão com Averbação;

V - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), permissão válida para dirigir ou comprovante de aprovação junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), no mínimo na categoria "B";

VI - Comprovante de escolaridade exigido no Edital Nº 1 - CBMTO, de 8 de fevereiro de 2021 para o provimento do cargo;

VII - Título Eleitoral;

VIII - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, que comprova plenitude do gozo dos direitos políticos e regular exercício do voto (também disponível no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

IX - Comprovante recente, como titular individual de conta corrente, do Banco do Brasil- S/A, em agência situada preferencialmente dentro do Estado do Tocantins, contendo: o número da Agência e Conta;

X - Certificado de Reservista em dia, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

XI - Documento com o número de inscrição do PIS/PASEP, preferencialmente extrato obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Não será aceito NIT, Cartão Cidadão ou documento redigido de próprio punho;

XII - Resultado da Consulta de Qualificação cadastral no e-social a ser realizado em: <http://consultacadastral.inss.gov.br>. Conferir este documento com os dados do comprovante contendo o nº PIS/PASEP;

XIII - Certidões negativas de crimes dos locais onde residiu nos últimos cinco anos:

- a) da justiça comum estadual;
- b) da justiça militar estadual;
- c) da justiça federal;
- d) da justiça eleitoral.

XIV - Declaração (modelo SECAD) para fins de posse em cargo pública integralmente preenchida e assinada

XV - Declaração de Responsabilidade - COVID-19, preenchida corretamente, datada e assinada, contendo em anexo, se for o caso, cópia do comprovante de vacinação

XVI - Comprovante de tipagem sanguínea.

Art. 3º Em caso de dúvida os candidatos podem fazer contato com a Diretoria de Recursos Humanos do CBMTO no telefone: 3218-4715.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a partir de 02 de março de 2021, a servidora TEN CEL QOPM Carmem Rosa Almeida Pereira, matrícula funcional nº 770155-1, da função de Gestor Setorial de Patrimônio deste Comando-Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmas - TO, aos 14 de fevereiro de 2022.

Julio Manuel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

APOSTILAMENTO Nº 01/2022/DAL - CONTRATOS

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo como fundamento deste ato o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93; e

Considerando que o Contrato nº 001/2019, referente a locação de imóvel para sediar a Unidade Policial Militar - UPM no Município de Ponte Alta do Tocantins - TO, teve sua vigência prorrogada, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 07 de janeiro de 2022, conforme o 3º Termo Aditivo de Tempo (SGD: 2021/09039/057163);

Considerando que o Parágrafo Único, CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, do retromencionado acordo, prevê que em caso de renovação do contrato (prorrogação da vigência) o valor do aluguel poderá ser reajustado, tendo como base o ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M, acumulado no período, medido pela Fundação Getúlio Vargas;

Considerando que no período em que a aludida prorrogação foi processada, ainda não havia sido publicado o IGP-M, referente aos meses de janeiro de 2021 a janeiro de 2022, portanto, não havia como aditar o contrato com o valor reajustado, cumulado do período (01/2021 a 01/2022);

Considerando que o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, prevê a possibilidade de reajustamento de preços, por meio de apostilamento, quando já existe previsão no instrumento contratual; e

Por fim, considerando os cálculos de correção de valores realizados na calculadora do cidadão, ferramenta do Banco Central do Brasil, SGD: 2022/09039/005919, Processo: 2019/09030/000469, e que já existe previsão de recurso orçamentário para implementação desse reajuste, conforme Detalhamento de Dotação - DD nº 2022DD00054 (SGD: 2022/09039/005930).

RESOLVE:

Reajustar, a partir do dia 07 de janeiro de 2022, o valor do aluguel do imóvel locado para sediar a UPM da Cidade de Ponte Alta do Tocantins - TO, em cumprimento ao que determina a cláusula quinta, parágrafo único, do Contrato nº 001/2019, que passará dos atuais R\$ 30.508,08 (trinta mil, quinhentos e oito reais e oito centavos) para R\$ 36.586,50 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme cálculo realizado (SGD: 2022/09039/005919).

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 012/2021

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 012/2021

PARTÍCIPE: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Convênio consiste na colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município de Dianópolis - TO, no tocante a segurança pública, mormente ao policiamento ostensivo e preventivo, realizados em cooperação entre o Município e a Polícia Militar do Estado do Tocantins, conforme os Termos da Lei Municipal nº 1.485/2021.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO, José Salomão Jacobina Aires - Prefeito Municipal de Dianópolis/TO.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA/ASSINATURAS: 01/12/2021

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA QCG/PMTO/DAL/PATRIMÔNIO/Nº 001/2022 GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O COMANDANTE QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS-PMTO, no uso das atribuições constitucionais que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2021

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 006/2021

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Convênio consiste no apoio comum em ações de policiamento ostensivo e preventivo, bem como no apoio e suporte técnico necessário a realização das atividades de segurança pública no município.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO, Camila Fernandes de Araújo - Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins/TO.

VIGÊNCIA: 24 meses

DATA/ASSINATURAS: 05/01/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2021

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 014/2021

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Rio dos Bois/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Convênio consiste em especificar a responsabilidade dos partícipes em garantir os compromissos decorrentes da execução deste termo no que se refere à manutenção do serviço e ao custeio financeiro de ajuda de custo operacional referentes às escalas extraordinárias de serviços prestados por policiais militares no município de Rio dos Bois.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO, Moacir de Oliveira Lopes - Prefeito Municipal de Rio dos Bois/TO.

VIGÊNCIA: 23 meses

DATA/ASSINATURAS: 21/10/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 003/2021

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2021

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO.

OBJETIVO: Retificar a clausula Dos Recursos Financeiros, devendo a execução ocorrer através da dotação orçamentário do Gabinete do Prefeito.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO, Ronivon Maciel Gama - Prefeito Municipal de Porto Nacional/TO.

DATA/ASSINATURAS: 06/12/2021

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**COMISSÃO DE INSPEÇÃO****PORTARIA CGE/SSP/PGE Nº 4/2022/INSCON, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A Presidente da Comissão de Inspeção, conforme a PORTARIA CONJUNTA CGE/SSP/PGE Nº 01/2021, instituída por força do Decreto Estadual nº 6.344, de 19 de novembro de 2021, no uso das atribuições delegadas pelos artigos 2º e 3º da referida Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Subcomissão, nos termos do art. 3º, da PORTARIA CONJUNTA CGE/SSP/PGE Nº 01/2021, com o objetivo de analisar processo de despesa relativo à contratação em caráter emergencial de pessoa jurídica especializada no desenvolvimento, adequação e na implantação de plataforma estadual de telemedicina.

Art. 2º Requisitar as servidoras, Tatiane Dias Medeiros, número funcional 1282603-1 e Cristina Gonçalves de Araújo, número funcional 11664355-2, lotadas na Controladoria-Geral do Estado, para sob a presidência da primeira realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam as referidas servidoras autorizadas a requisitar processos e outras informações pertinentes, assim como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis, podendo ainda, requisitar profissionais para auxílio técnico específico, se necessário.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MOREIRA MARTINS SANTOS
Presidente da Comissão

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 10/2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999 e demais competências ali estabelecidas e em observância ao Decreto Estadual nº 6.312, de 14 de setembro de 2021,

RESOLVE:

INSTITUIR o Comitê composto pela Procuradora e Servidores abaixo elencados, para, sob a presidência da segunda elencada, adotar as providências de necessárias visando a criação/implementação da "Carta de Serviços ao Usuário":

NOME	Nº FUNCIONAL
Drª Elyane Guimarães Monteiro	546620/3
Rosângela Carreiro Leite	521052-3
Telma Rejane Lima Maranhão de Moraes	338439-2

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 11/2022.

Designa Titular da Unidade Setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV), responsável pelas atividades de Ouvidoria no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS, Procurador-Geral do Estado do Tocantins, usando das atribuições definidas no artigo 19, da Lei Complementar Nº 20, de 17 de junho de 1999, e

Considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 6.312/2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal Nº 13.460/2017, e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual; na Instrução Normativa CGE nº 04/2021, que dispõe sobre o exercício das competências da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV); e, a necessidade de assegurar a participação da população na gestão pública e a ampliação dos espaços de controle social, visando a melhoria na prestação dos serviços públicos, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado Elyane Guimarães Monteiro, nº funcional: 546620-3, como Titular da Unidade Setorial do Se-OUV da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, com o perfil de gestora, responsável pelas atividades de Ouvidoria, sendo subordinada diretamente ao gestor desta Pasta.

Parágrafo único: Fica o titular desta unidade setorial de ouvidoria indicado como gestor da Plataforma Fala.BR no âmbito desta Pasta.

Art. 2º Designar, também, como interlocutoras: Telma Rejane Lima Maranhão de Moraes, nº funcional: 338439, Jornalista; Jocyelma Santana dos Santos Guilhardi, nº funcional: 704754, Jornalista e Mariana Mendes de Oliveira, nº funcional: 11652764-1, Assessora Comissionada I (CA-1).

Art. 3º Compete à Unidade Setorial do Se-OUV:

I - promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017;

II - receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras unidades setoriais, bem como por outras ouvidorias;

III - processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário;

IV - exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de controle e participação social;

V - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Art. 4º As atividades de ouvidoria das unidades setoriais ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral do Estado, Órgão Central do Se-OUV, sem prejuízo da subordinação administrativa a que estiverem vinculadas.

Art. 5º O(a) Titular responsável pelas atividades de Ouvidoria deve diligenciar junto às unidades administrativas/setores internos competentes para que estes prestem informações e esclarecimentos visando o atendimento às manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

ELFAS CAVALCANTE L. A. ELVAS
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 105/2022/GASEC, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/001279, em que reconhece o direito à progressão funcional do servidor aposentado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado EDUARDO ANTONIO FAUSTINO, Número Funcional 588638/3, Médico, CPF nº XXX.XXX.686-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela III, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	VIII-L	IX-J	IX-K	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 107/2022/GASEC, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/001091, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública aposentada MARIA VALDINÁ BARROS, Número Funcional 226728/2, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.241-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela V, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	XI-K	XI-L	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 108/2022/GASEC, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, aposentados ou transferidos para a reserva por motivo de invalidez;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/001130, em que reconhece o direito à progressão funcional do servidor aposentado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público aposentado ANTONIO PLÁCIDO CUNHA CÂMARA, Número Funcional 791020/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.641-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela I, do anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	II-L	III-H	III-I	01/06/2017	01/06/2017

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 109/2022/GASEC, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 65/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 02 dias do mês de junho de 2021, anexado ao Processo nº 2021/30550/000495, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública JAQUELINE OURIQUE DE AZAMBUJA PICOLI, Número Funcional 1189441/1, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.490-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	01/09/2015	01/09/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/09/2017	01/09/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/09/2019	01/09/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/09/2021	01/09/2021

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 137/2022/GASEC, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento de sentença transitada em julgado, proferida na Ação Ordinária de Obrigação de Fazer nº 0002641-57.2016.8.27.2722, que tramitou no 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi, impetrado em 11/03/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público JAIR SANTANA OLIVEIRA, Número Funcional 922095/4, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.641-20, integrante do Quadro Geral do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-K	V-K	01/01/2013	01/01/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 138/2022/GASEC, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001575-33.2021.8.27.2733, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública ELIANE MARIA ROCHA NUNES, Número Funcional 208544/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.601-78, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujo valor retroativo proveniente da decisão judicial, anterior a data da publicação deste ato, deverá ser pago mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 140/2022/GASEC, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000118-65.2022.8.27.2721, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública SONIA MARCIA DE SOUZA, Número Funcional 675389/1, Inspectora de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.481-15, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência constante na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujo valor retroativo proveniente da decisão judicial, anterior a data da publicação deste ato, deverá ser pago mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/02/2017	01/02/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 141/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela SECAD/PLANSÁUDE.

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
01/2018	2017/23000/003657	Sindicato das empresas de transporte coletivo urbano de passageiros do SIT PALMAS - SETURB	Fornecimento de vales transportes para deslocamento residência-trabalho e vice-versa, para servidores da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.
01/2019	2017/23000/001849	OI S/A - Em recuperação judicial	Prestação de serviços de telefonia fixa.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727-3
		Suplente:	Quelin Jaciara Marchetto Moura - Matrícula nº 110938-4
Gestor do Contrato		Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342-3	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 501/2021/GASEC, de 04 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5839 e nº 1461/2021/GASEC, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5983.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 146/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela SECAD/PLANSÁUDE.

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
133/2020	2021/23000/001124	CRV empreendimentos Eireli	Locação de um imóvel comercial para sediar as Diretorias do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins e da Junta Médica oficial.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727-3
		Suplente:	Quelin Jaciara Marchetto Moura - Matrícula nº 110938-4
Gestor do Contrato		Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342-3	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1452/2021/GASEC, de 02 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5983.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 156/2022/GASEC, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o DECRETO Nº 0052, de 13 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, publicado no Diário Oficial do Estado do Município nº 414, de 13 de janeiro de 2022, e em conformidade com o Ofício nº 135, de 1º de fevereiro de 2022, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

MARÍLIA BATISTA RIBEIRO, Enfermeiro, CPF: XXX.XXX.961-12, integrante do Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Saúde, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 157/2022/GASEC, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,

MARIO DOMINGOS DE SANTANA NETO, Motorista, número funcional 1291904/1, CPF: XXX.XXX.401-87, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 9 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 158/2022/GASEC, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a PORTARIA Nº 1.267, de 30 de dezembro de 2021, Publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás de 03 de janeiro de 2022, e em conformidade com a declaração de exercício da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, de 14 de janeiro de 2022, resolve:

MANTER,

GILVAMAR MOREIRA DE SOUSA, CPF: XXX.XXX.531-15, Analista de Transportes e Obras, do Poder Executivo Estadual - Agência Goiana de Transportes e Obras, a disposição do Executivo Estadual do Tocantins, na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 159/2022/GASEC, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO de nomeação nº 1.618 - NM, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.983, de 9 de dezembro de 2021, e em conformidade com o Ofício nº 13680/2021-GASEC, de 27 de dezembro de 2021, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, resolve:

LOTAR,

ANA PAULA DA SILVA MOURA, CPF: XXX.XXX.641-65, Monitora, integrante do quadro de pessoal do Município de Peixe-TO, a disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 10 de dezembro de 2021.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 160/2022/GASEC, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a PORTARIA Nº 1223/2021, de 14 de dezembro de 2021, da Unirg - Universidade de Gurupi, resolve:

MANTER,

MICHELLE RODRIGUES CARVALHO LISBOA, Contador, CPF: XXX.XXX.401-49, integrante do quadro de pessoal da Fundação Unirg, Universidade de Gurupi - TO, a disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Polícia Militar do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 165/2022/GASEC, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000972-75.2021.8.27.2727, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública MARIANNE NUNES DE CERQUEIRA, Número Funcional 823901/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.161-34, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujo valor retroativo proveniente da decisão judicial, anterior a data da publicação deste ato, deverá ser pago mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 164/2022/GASEC, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0002582-84.2021.8.27.2725, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público NEIRISVAN SOUSA GOMES, Número Funcional 559444/3, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.191-20, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujo valor retroativo proveniente da decisão judicial, anterior a data da publicação deste ato, deverá ser pago mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	VII-K	VII-L	01/05/2017	01/05/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 184/2022/GASEC/SECAD, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/009134, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	898871/3	XXX.XXX.831-53	REGINA SILVA SOBRINHO DE ANDRADE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/000503	17/01/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 186/2022/GASEC/SECAD, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/009143, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11731397/1	XXX.XXX.571-00	LEONARDO FERREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/000504	26/01/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 187/2022/GASEC/SECAD, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/009149, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11608668/2	XXX.XXX.151-30	LUZIANE DE LIMA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/000505	18/01/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 188/2022/GASEC/SECAD, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/009148, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11748176/1	XXX.XXX.131-82	MILKA SALES DIAS DE LIMA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/000502	03/01/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 595/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/41000/000694
INTERESSADO(A): LILIAN PRAIGIDA FEITOSA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 37233/1
CPF: xxx.xxx.011-08
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Lilian Praigida Feitosa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 16.12.2021 a 15.12.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 596/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/000269
INTERESSADO(A): EDIUSO ALMEIDA DIAS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 916320/3
CPF: xxx.xxx.081-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Getúlio Vargas
MUNICÍPIO: Ananás
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ediuso Almeida Dias, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 21.02.2022 a 20.02.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 597/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/41000/000023
INTERESSADO(A): YASMINE COELHO DO NASCIMENTO E SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11238259/1
CPF: xxx.xxx.371-04
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gerência do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Yasmine Coelho do Nascimento e Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 25.02.2022 a 24.02.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 598/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/000322
INTERESSADO(A): MARLI PEREIRA FREIRE
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 897969/1
CPF: xxx.xxx.291-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Marli Pereira Freire, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 28.02.2022 a 27.02.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de fevereiro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 95, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente de fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 017/2022, oriundo do Departamento de Execução e Fiscalização de Serviços (DEFSSP), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 039/2021 inserido no Processo Nº 2021/17010/000112, através da confecção de Portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
039/2021	2021/17010/000112	Prestação de serviços (solução integrada de monitoramento e rastreamento eletrônico de pessoas), para atender as necessidades do órgão requisitante, no prazo e nas condições a serem ajustadas.	Secretaria da Cidadania e Justiça	Cleber dos Santos Solano Matrícula: 11139067-2	Alexandre Ramos Bibikow Matrícula: 1208403-6	Ricardo Lima Dias Matrícula: 1087061-6

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 99, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente de fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 028/2022, oriundo do Departamento de Execução e Fiscalização de Serviços (DEFSSP), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 020/2021 inserido no Processo Nº 2020/17010/0001016, através da confecção de Portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
020/2021	2020/17010/0001016	Prestação de serviços (solução integrada de monitoramento e rastreamento eletrônico de pessoas), para atender as necessidades do órgão requisitante, no prazo e nas condições a serem ajustadas.	Secretaria da Cidadania e Justiça	Cleber dos Santos Solano Matrícula: 11139067-2	Alexandre Ramos Bibikow Matrícula: 1208403-6	Ricardo Lima Dias Matrícula: 1087061-6

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93;

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.002.21-0007473

CONSUMIDOR: KESLEY FONSECA DIAS FLOR (CPF: XXXXXX00168)
FORNECEDOR: BBZAO PRODUÇÕES (CNPJ: 34.103.525/0001-74).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (BBZAO PRODUÇÕES EIRELI - 34.103.525/0001-74) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por KESLEY FONSECA DIAS FLOR, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.21-0007473, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 08 de Fevereiro de 2022.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.002.21-0008178**

CONSUMIDOR: JULIA DE PAULA BORGES (CPF: XXXXXX02136)
FORNECEDOR: JALAPAO JP EXPEDIÇÕES
(CNPJ: 33.711.123/0001-90).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (FRANCIGELSON ORLANDO ROCHA FERREIRA 02530251177 - 33.711.123/0001-90) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JULIA DE PAULA BORGES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.21-0008178, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 08 de Fevereiro de 2022.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.002.21-0008754**

CONSUMIDOR: ANA CAROLINA LIMA CAMPOS (CPF: XXXXXX67670)
FORNECEDOR: WS ALUMINOX ESQUADRIAS
(CNPJ: 32.952.345/0001-31).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (W. F. DA SILVA COMERCIO DE VIDROS E ESQUADRIAS - 32.952.345/0001-31) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANA CAROLINA LIMA CAMPOS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.21-0008754, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 08 de Fevereiro de 2022.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.002.19-0042722**

CONSUMIDOR: IRENES ALVES DA SILVA
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES-AMA.

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES - 13.916.396/0001-63) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por IRENES ALVES DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.19-0042722, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 09 de Fevereiro de 2022.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO**F.A: 17.001.003.19-0009499**

CONSUMIDOR: MARIA CRISTINA SANTANA DA SILVA
FORNECEDOR: VILMAR JOSÉ DA CONCEIÇÃO.

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5.980, de 06 de Dezembro de 2021, onde se Lê: REAL IMÓVEIS. Leia-se: VILMAR JOSÉ DA CONCEIÇÃO. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 0408.019.584-2**

CONSUMIDOR: LAURA DA SILVA
FORNECEDOR: EDUCON-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA.

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EDUCON-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.929.214/0001-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento do Recurso, datado de 28/08/2011, no qual o Superintendente do PROCON/TO negou provimento ao recurso. Mantenho a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos.

Por último, determino que a multa arbitrada à recorrente, no valor de R\$ 2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na avenida LO 02, Quadra 103 Norte, SN, Cj 1, Lt 57 a 59, s/n, Plano Diretor Norte, CEP: 77020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de Fevereiro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.003.17-0065166**

CONSUMIDOR: MAYCON BRESANCIN DE OLIVEIRA
FORNECEDOR: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.047.506/0001-72, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 698/2018, datado de 23/02/2018, no qual decide julgar extinto o presente processo sem julgamento de mérito.

Arquive-se.

Encaminhe-se este julgamento ao Diretor do Procon-TO, nos termos do art. 52, do Decreto 2.181/1997;

Notifiquem-se as partes.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.004.19-0040974

CONSUMIDOR: JOÃO BATISTA RODRIGUES

FORNECEDOR: KIN DO BRASIL ELETRODOMÉSTICOS EIRELI.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: KIN DO BRASIL ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.419.150/0001-22, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.634/2020, datado de 22/09/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 567,46 (quinhentos sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de Março de 1997, art. 13, XXIV, bem como os arts. 4º, I, 6º, III e 18, do Código de Defesa do Consumidor, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, CEP: 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.003.21-0004718

CONSUMIDOR: ROSA FONTENELE DOS SANTOS MOURA (CPF: XXXXXX35369)

FORNECEDOR: APTO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (CNPJ: 27.434.344/0002-46).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (APTO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI - 27.434.344/0002-46) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ROSA FONTENELE DOS SANTOS MOURA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.21-0004718, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 09 de Dezembro de 2021.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.003.21-0003831

CONSUMIDOR: FERNANDA BRITO DA SILVA (CPF: XXXXXX13106)

FORNECEDOR: ATALIA DANCE STORE (CNPJ: 00.045.743/9848-59).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (GABRIELA ALONSO MARCELINO - 00.045.743/9848-59) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por FERNANDA BRITO DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.21-0003831, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 03 de Dezembro de 2021.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.003.21-0003234

CONSUMIDOR: ELENICE MARINHO DA SILVA (CPF: XXXXXX98163)

FORNECEDOR: ISEVEN STORE CELULARES

(CNPJ: 31.473.990/0001-09).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DIOGO SANTOS RODRIGUES ELETRÔNICOS - 31.473.990/0001-09) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ELENICE MARINHO DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.21-0003234, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 25 de Novembro de 2021.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.003.21-0000520

CONSUMIDOR: ISAMAR RIBEIRO BARBOSA (CPF: XXXXXX97100)

FORNECEDOR: NEVES VIDROS (CNPJ: 36.325.239/0001-89).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (IVAN NEVES DE ABREU - 36.325.239/0001-89) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ISAMAR RIBEIRO BARBOSA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.21-0000520, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 18 de Outubro de 2021.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.003.21-0004229

CONSUMIDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO SALDANHA DA GAMA (CPF: XXXXXX64391)

FORNECEDOR: ÓPTICA MASTER (CNPJ: 31.580.770/0001-84).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (OPTICA MASTER - 31.580.770/0001-84) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA DA CONCEIÇÃO SALDANHA DA GAMA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.21-0004229, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 29 de Novembro de 2021.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.003.21-0002081CONSUMIDOR: LUCIENE PEREIRA DE SOUZA SILVA
(CPF: XXXXXX66134)FORNECEDOR: VIRTUOSA MODA EVANGÉLICA
(CNPJ: 16.888.103/0001-70).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (JOSE FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA 68842813249 - 16.888.103/0001-70) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LUCIENE PEREIRA DE SOUZA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.21-0002081, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 29 de Novembro de 2021.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.003.21-0000488CONSUMIDOR: KARLENE LUZ DO NASCIMENTO BORGES
(CPF: XXXXXX85168)

FORNECEDOR: LAMOZIKE EXPRESS (CNPJ: 41.119.705/0001-00).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LAMOZIKE EXPRESS - 41.119.705/0001-00) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por KARLENE LUZ DO NASCIMENTO BORGES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.21-0000488, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 26 de Janeiro de 2022.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.003.21-0008343CONSUMIDOR: FRANCISCA DE ASSIS CARVALHO DOS SANTOS
(CPF: XXXXXX66187)FORNECEDOR: CARTHAGO CONSTRUÇÕES
(CNPJ: 12.163.891/0001-86).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CARTHAGO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - 12.163.891/0001-86) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por FRANCISCA DE ASSIS CARVALHO DOS SANTOS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.21-0008343, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.80-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 31 de Janeiro de 2022.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.003.21-0005657

CONSUMIDOR: ANTONIO RUBENS AIRES DE ALENCAR (CPF: XXXXXX14434)

FORNECEDOR: PIMENTA TURISMO (CNPJ: 25.292.328/0001-50).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SILVA FERREIRA TRANSPORTES LTDA - 25.292.328/0001-50) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANTONIO RUBENS AIRES DE ALENCAR, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.21-0005657, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 01 de Fevereiro de 2022.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.003.20-0007686

CONSUMIDOR: ALMERINDA RIBEIRO DE ASSIS

FORNECEDOR: BEVICRED INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA-ME

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (BEVICRED INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA - ME - 07.452.085/0001-98) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ALMERINDA RIBEIRO DE ASSIS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.20-0007686, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 09 de Fevereiro de 2022.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.004.21-0004423

CONSUMIDOR: JOSIMAR JORGE DA SILVA (CPF: XXXXXX34168)

FORNECEDOR: GESTIONALE CONSULTORIA
(CNPJ: 33.224.818/0001-47).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LF SOLUÇÕES FINANCEIRAS EIRELI - 33.224.818/0001-47) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOSIMAR JORGE DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.21-0004423, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd. 34, Lt. 3, CEP: 77410020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 08 de Fevereiro de 2022.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.004.21-0006086

CONSUMIDOR: JOEL CHAVES DA SILVA (CPF: XXXXXX31100)
FORNECEDOR: MISTER TÉCNICO TELEMÁTICA
(CNPJ: 15.270.153/0001-26).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (A M FERREIRA DA SILVA - ELETRÔNICA E INFORMÁTICA - 15.270.153/0001-26) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOEL CHAVES DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.21-0006086, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd. 34, Lt. 3, CEP: 77410020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 08 de Fevereiro de 2022.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.004.21-0006323

CONSUMIDOR: LUIZ FERNANDO PEREIRA SANCHES
(CPF: XXXXXX28126)
FORNECEDOR: LR REPRESENTAÇÕES (CNPJ: 41.928.081/0001-71).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LUIZ GUILHERME ROCHA ME - 41.928.081/0001-71) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LUIZ FERNANDO PEREIRA SANCHES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.21-0006323, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd. 34, Lt. 3, CEP: 77410020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 08 de fevereiro de 2022.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.004.21-0007063

CONSUMIDOR: ELIENE MOREIRA DE OLIVEIRA (CPF: XXXXXX50197)
FORNECEDOR: LR REPRESENTAÇÕES (CNPJ: 41.928.081/0001-71).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LUIZ GUILHERME ROCHA ME - 41.928.081/0001-71) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ELIENE MOREIRA DE OLIVEIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.21-0007063, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd. 34, Lt. 3, CEP: 77410020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 08 de Fevereiro de 2022.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.012.20-0002155

CONSUMIDOR: BRENO ALVES ANDRADE
FORNECEDOR: LUANA RAFAELA SILVA PELISÃO - PELISÃO IPHONES IMPORTS M.E.

A Chefia do Núcleo Regional de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LUANA RAFAELA SILVA PELISÃO 04160018157 - 31.492.062/0001-91) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por BRENO ALVES ANDRADE, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.012.20-0002155, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Castelo Branco, Quadra 25, 9, CEP: 77.600-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Paraíso do Tocantins/TO, 09 de Fevereiro de 2022.

Núcleo Regional de Paraíso do Tocantins/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 228, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

SANDRA MARA CAVALCANTE JATOBÁ, número funcional 610190/7, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Paroquial Luiz Augusto - Convênio, no município de Araguaína, para o Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Unidade II, no município de Palmas, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 161 horas mensais, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 234, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

IVAN CARLOS BORGES DO NASCIMENTO, número funcional 1243470/1, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no município de Paranã, para o Colégio Estadual Porto Rio Maranhão, no município de São Salvador do Tocantins, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 236, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARCOS TAVARES CARNEIRO, número funcional 1042858/10, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins, no município de Palmas, para o Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, no município de Guarai, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Guarai, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 237, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000146 e Convênio nº 27010.000062/2021, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Izaías Carvalho Pereira Junior, Matrícula: 11758708-1; Substituto de Fiscal de Convênio: Luiz Gustavo Kalil Veloso, Matrícula: 11758600-1; Convênio: 27010.000062/2021; Concedente: Secretaria de Estado da Educação; Conveniente: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO; Objeto: Construção de uma sala para professores com banheiro e cobertura da passarela na entrada da Escola Jacinto Bispo Arantes de Luzimangues - Porto Nacional - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 239, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27009/064093 e Convênio nº 806068/2007, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2021/27009/064093; Número de Contrato: 01/2022; Fiscal do Contrato: Ihara Ponciano da Costa, matrícula nº 11557664-3; Substituto de Fiscal: Elton Ferreira Leal, matrícula nº 144165-5; Contratada: AVANTE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 22.827.097/0001-43; Objeto do Contrato: O presente Termo de Contrato tem por objeto a construção de guarita escolar, passeios internos, paisagismo, reforma do muro e calçada frontal no Colégio Estadual Getúlio Vargas no município de Ananás - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021
(COMPRASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, com fundamento no disposto no art. 49, da Lei nº 8.666/93 e súmula 473, do STF, de acordo com as informações contidas no Despacho nº 135/2022/GABSEC, acostados às fls. 4.293/4295 dos presentes autos, torna público, que fica REVOGADO o processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 2021/27000/000894, bem como todos os atos dele decorrentes, inclusive suas publicações, tendo por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Aquisição de Mobiliários Administrativos, para equipar a Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação da Secretaria da Educação.

Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2022.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO

PORTARIA Nº 01/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Designa Pregoeiro e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeiro, a servidora: Ravena Odete Silva Araújo, matrícula funcional nº 11748370 - 1 em substituição ao Pregoeira: Chrystianne Ribeiro Brito, matrícula funcional nº 44559 - 4, outrora designado e publicado no Diário Oficial do Estado nº 5927, de 14 de setembro de 2021, por meio da Portaria nº 001, de 09 de agosto de 2021.

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, atuarão na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais, os quais assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo a pauta de distribuição.

PREGOEIRO:

RAVENA ODETE SILVA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11748370 - 1

EQUIPE DE APOIO:

MARIZA MARTINS BOTELHO, matrícula funcional nº 663934-2.
GENY DE SOUZA PARENTE SALDANHA, matrícula funcional nº 617467-4.
ELIANY PINHEIRO FERREIRA, matrícula funcional nº 891482-6

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio
do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco
Dois Irmãos do Tocantins - TO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CEM CASTELO BRANCO - DIRETORIA REGIONAL DE ARAGUAÍNA/TO

**PORTARIA Nº 001, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.
COM ALTERAÇÃO EM 07/02/2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CEM CASTELO BRANCO, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
ENICE PORTO FEITOZA - MATRÍCULA Nº 613554

EQUIPE DE APOIO:
CARLA PEREIRA MILHOMEM, MATRÍCULA Nº 736330-3
JOAO RODRIGUES FERREIRA FILHO, MATRÍCULA Nº 901006-1
KELLIANGE MAMENDES DE OLIVEIRA GUIDO, MATRÍCULA Nº 1126598-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA NEIDE OLIVEIRA DE SÁ
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES
DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA/TO

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Republicada para correção

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

FERNANDA CRUZEIRO SOUSA SILVA, matrícula nº 11459131-1,

EQUIPE DE APOIO:

KASSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 899036-1,
NAZIRENE ALVES DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 911826-3,
ALZI ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 761232-3,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS, CNPJ/MF sob o nº 01.186.464/0001-05, localizada na Av. José de Brito Soares, 426, St. Rodoviário, Araguaína - TO, CEP: 77.818-530, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 25/02/2022, às 9:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 8:00 às 17:00h, pelo Tel.: (63) 3413-3488, através do e-mail: financeirojosealvesdeassis@gmail.com

Araguaína/TO, 10 de fevereiro de 2022.

MARIA REIS DE ARAÚJO
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO por meio do Pregoeiro abaixo descrita, tornam público a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no Colégio Paroquial Bernardo Sayão, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022. Abertura: às 08h00min (Horário de Brasília), do dia 09 de março de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Gurupi/TO, 14 de fevereiro de 2022.

GISLAINE MENEZES BOTELHO
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA, por meio da Pregoeira abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objetivo é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022. Abertura: às 08h (Horário de Brasília), do dia 10 de março de 2022.

O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br.

Wanderlândia/TO, 14 de fevereiro de 2022.

LOURYLENE ALVES DA ROCHA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MODELO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MODELO, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL MODELO, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022. Abertura: às 08h00 (Horário de Brasília), do dia 03 de março de 2022.

O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br.

Araguaína/TO, 11 de fevereiro de 2022.

JUNIOR RODRIGUES LOPES
PREGOEIRO

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 2021/38970/00.011

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO

APRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade a prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ	CREDENCIADO
60.701.190/0001-04	ITAU UNIBANCO S.A

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 11 do edital.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoSECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
UASG: 927460

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 04 de março de 2022, realizará a abertura da licitação que visa a aquisição e instalação de transformadores trifásicos de distribuição, com potência de 1.500 kVA, tensão nominal de 34,5 kV, tensão secundária de 380/220V, à seco, para o Projeto Público de Irrigação Manuel Alves, em Dianópolis - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/seinf/> e www.gov.br/compras. (Processo nº 2020/37000/000305). Informações pelos telefones: (63) 3218-1637/7194. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln.

Palmas-TO, 15 de fevereiro de 2022.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços PúblicosAVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
UASG: 927460

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 07 de março de 2022, realizará a abertura da licitação que visa a aquisição de equipamentos de medição e controle visando atender a demanda do Distrito de Irrigação do Projeto Público de Irrigação Manuel Alves, em Dianópolis - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/seinf/> e www.gov.br/compras. (Processo nº 2020/37000/000018). Informações pelos telefones: (63) 3218-1637/7194. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln.

Palmas-TO, 15 de fevereiro de 2022.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 96/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, para servidora LEILA REJANE DE CARVALHO RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 654740/1, CPF: XXX.XXX.101-25, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 02/08/2020 a 31/08/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 522/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.666, de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da SaúdePORTARIA Nº 109/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora ROBERTA MARIA BORGES MOURA, Fisioterapeuta, matrícula nº 1235613/1, CPF: XXX.XXX.201-06, da Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência para Supervisão Administrativa do CERIII de Palmas, retroativo a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da SaúdePORTARIA Nº 112/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SORAYA ISABEL GARCIA DO CARMO, Técnico em Laboratório, matrícula nº 11725737/1, CPF: XXX.XXX.486-29, para responder cumulativamente pela Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas, no período de 25/01/2022 a 29/01/2022, por motivo de licença médica, da servidora MARIA SINEIDY NEGRES DA SILVA JORGE, Assistente Administrativo/Gerente de Gestão do Hemocentro de Palmas, matrícula nº 596520/1, CPF: XXX.XXX.721-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 113/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora NATYELE RODRIGUES DE SOUSA, Gerente de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins, matrícula nº 11540028/3, CPF: XXX.XXX.531-09, para responder cumulativamente pela Diretoria de Gestão da Hemorrede, no período de 20/01/2022 a 29/01/2022, por motivo de licença médica, da servidora HELOINA OLIVEIRA DA SILVA, Diretor de Gestão da Hemorrede, matrícula nº 995943/4, CPF: XXX.XXX.911-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 114/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor IATAGAN DE ARAUJO BARBOSA, Assistente Administrativo/Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar-Concentração I, matrícula nº 1283790/1, CPF: XXX.XXX.933-85, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral de Unidade Porte 3 - Hospital e Maternidade Dona Regina, no período de 27/01/2022 a 25/02/2022, por motivo de licença médica, da servidora DEBORA PETRY, Enfermeiro/Diretor-Geral de Unidade Porte 3 - Hospital e Maternidade Dona Regina, matrícula nº 589539/3, CPF: XXX.XXX.320-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 115/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 2021/30550/001978

Contrato: 65/2021

EMPRESA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Prótese de Quadril, para atender o serviço de Ortopedia do Hospital Geral Público de Palmas.

UNIDADE:	FISCAL:	SUPLENTE:	GESTOR:
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Deusivânia Mendes Marinho Mat. 80357-8	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	João Carlos Dias Medeiros Mat. 1284606-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, DIRETORIA DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 09 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 115/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 01/2020, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema - TO, intermédio de sua Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir de 01/01/2022 a 31/12/2022, para APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracema-TO, o servidor ou, ainda, até a superveniência de ato revogatório, abaixo relacionado.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	WELLINGTON JACINTO TEIXEIRA ALVES BRASILEIRO	625465/5	Contador	XXX.XXX.274-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 116/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 2021/30550/001921

Contrato: 66/2021

EMPRESA: NORTE DISTR. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Prótese de Quadril, para atender o serviço de Ortopedia do Hospital Geral Público de Palmas.

UNIDADE:	FISCAL:	SUPLENTE:	GESTOR:
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Deusivânia Mendes Marinho Mat. 80357-8	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	João Carlos Dias Medeiros Mat. 1 284606-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, DIRETORIA DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 09 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 116/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR, retroativo a 1º de fevereiro de 2022, o ITEM Nº 7, da PORTARIA Nº 287/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 10 DE MARÇO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.807, de 12 de março de 2021, que CEDE a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína-TO, a partir de 05/02/2021 a 15/05/2023, o servidor EDNEY FARIAS DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1136607/1, CPF: XXX.XXX.601-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 117/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor EDNEY FARIAS DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1136607/1, CPF: XXX.XXX.601-41, na Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS II, retroativo a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 118/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 1102/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.973, de 25 de novembro de 2021, que REVOGA, retroativo a 14 de outubro de 2021 a PORTARIA Nº 53/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 18 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.778, de 1º de fevereiro de 2021, que mantém cedida de 01/01/2021 a 31/12/2021 para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional, a servidora MAURISA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 933159/1, CPF: XXX.XXX.301-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 119/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 15/02/2022 a 01/03/2022, para servidora ENILDA APARECIDA LACERDA, Fisioterapeuta, matrícula nº 1109162/3, CPF: XXX.XXX.711-49, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 16/08/2020 a 30/08/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 522/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.666, de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 120/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde/Diretora de Gestão Profissional, matrícula nº 1032364/2, CPF: XXX.XXX.843-34, lotada na Diretoria de Gestão Profissional, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, previstas para o período de 25.01.2022 a 11.02.2022, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 121/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora JAQUELINE DE OLIVEIRA BARRETO BERNARDES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 385697/5, CPF: XXX.XXX.003-63, lotada na Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, previstas para o período de 25.01.2022 a 18.02.2022, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 122/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor ROMARIO ALVES MOURA, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 1067001/1, CPF: XXX.XXX.971-68, na Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína, retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 123/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 09 FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor ADRIANO FERREIRA DE AVILA, Assessor Comissionado II, matrícula nº 106334/5, CPF: XXX.XXX.811-14, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 124/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor FERNANDO BORGES ARAUJO, Farmacêutico, matrícula nº 987478/1, CPF: XXX.XXX.041-04, lotado na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 17.01.2022 a 31.01.2022, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 125/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 01/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e a Controladoria-Geral Estado CGE;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para a Controladoria-Geral Estado CGE, o servidor MILTON FERREIRA CASTRO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 67808/1, CPF: XXX.XXX.681-27.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ônus da referida cessão será para o órgão requisitante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 125/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 2021/30550/001657

Contrato: 28/2021

EMPRESA: NORTE DISTR. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - (OPME) é para atender a demanda dos serviços de Cirurgia Ortopédica especificamente nos procedimentos de Artroscopia de joelho e ombro do Hospital Regional de Araguaína.

UNIDADE:	FISCAL:	SUPLENTE:	GESTOR:
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Deusivânia Mendes Marinho Mat. 80357-8	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	João Carlos Dias Medeiros Mat. 1284606-2
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Gilberto Oliveira de Sousa Mat. 1207520-1	Fabricia Martins Pacheco Mat. 11693240-1	João dos Santos Alves Mat. 151601-7

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, DIRETORIA DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 09 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 126/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 2021/30550/001920

Contrato: 81/2021

EMPRESA: HOSPLAB PROD. HOSP. E LAB. LTDA-ME

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Prótese de Quadril, para atender o serviço de Ortopedia do Hospital Geral Público de Palmas, nos procedimentos de artroplastia total de quadril.

UNIDADE:	FISCAL:	SUPLENTE:	GESTOR:
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Deusivânia Mendes Marinho Mat. 80357-8	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	João Carlos Dias Medeiros Mat. 1284606-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, DIRETORIA DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 09 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 128/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ELIDELMAR PEREIRA FREITAS JUNIOR, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11137908/1, CPF: XXX.XXX.291-17, para responder cumulativamente pela Gerência de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde, no período de 24/01/2022 a 22/07/2022, por motivo de licença maternidade, da servidora KAMILA HENRIQUE DOS REIS, Gerente de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde, matrícula nº 11652799/1, CPF: XXX.XXX.961-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 130/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Especial para Avaliação e Alienação de Bens Móveis Controlados e Relacionados, com finalidade de realizar inventário patrimonial anual, vistoriar, avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, alienação, regularizar bens adquiridos/produzidos com recursos de Convênios e implementação do processo de depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens móveis em que trata o Decreto Estadual nº 4.480, de 23 de janeiro de 2012, bem como proceder com todos os atos necessários a regularização de bens patrimoniais.

Matrícula	Nome	Cargo
313790-4	Edenair Alves de Oliveira	Gerente de Patrimônio
11670720-2	Athus Heitor Tavares	Assistente IV
1283928-1	Rômulo Mateus Alves	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA Nº 124/2021/SES/GABSEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.799, de 24 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

PROCESSO Nº: 2021/30550/009434

CONTRATO: 04/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.

CONTRATADA: ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DESTINADOS AO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO TOCANTINS (LACEN/TO) E LABORATÓRIO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA DE ARAGUAÍNA (LSPA).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.305.1165.4353

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO I, ARTIGO 57, DA LEI 8666/93. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ INICIADA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

FONTE: 240/2823

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52

VALOR: R\$ 20.800,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - P/ CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 72/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 581/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário nº 2020/30550/002794;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 20/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 581/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.975, de 29 de novembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/002794, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 73/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 580/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário nº 2020/30550/005771;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 21/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 580/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.975, de 29 de novembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/005771, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 74/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 579/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário nº 2020/30550/005774;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 23/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 579/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.975, de 29 de novembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/005774, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 75/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 578/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário nº 2020/30550/007391;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 25/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 578/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.975, de 29 de novembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/007391, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 76/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 577/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário nº 2021/30550/008163;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 24/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 577/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.975, de 29 de novembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2021/30550/008163, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 77/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 193/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2020/30550/001315;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 19/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 193/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE/TO nº 5.583, de 16 de abril de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 603/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 29 de novembro de 2021, publicada no DOE 5.977, de 1º de dezembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/001315, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 78/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 191/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2020/30550/001338;

Considerando as razões apresentadas pelo presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 18/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 191/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE/TO nº 5.583, de 16 de abril de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 600/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 29 de novembro de 2021, publicada no DOE 5.977, de 1º de dezembro de 2021, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/001338, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005209

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 284/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	15	UND	BARBANTE ALGODÃO com 08 fios, na cor natural. Rolo com 180m	BARB. PIRATININGA	R\$ 11,89	R\$ 178,35
4	50	UND	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA ARTICULADA. Produzida em poliestireno; Com hastes metálicas; Medidas aproximadas por parte: 26x15x37cm.	WALEU	R\$ 63,78	R\$ 3.189,00
6	30	UND	CANETA DE METAL FIXA para mesa, acorretada com fixador também de metal, esferográfica, tinta azul. (Validade 75% do prazo após fabricação, no ato da entrega)	CANETA FIXA	R\$ 19,65	R\$ 589,50
7	150	UND	CHAVEIRO: organizador de chaves em plástico colorido, com etiqueta para identificação e argola de metal.Características adicionais: área livre porta etiqueta 3,5x2 cm.	WALEU	R\$ 1,43	R\$ 214,50
8	150	UND	ESTILETE DE CORPO ESTREITO: lâmina interna de 09mm de largura e aproximadamente 13 cm de comprimento, retrátil, de aço carbono temperado. Deve ter dispositivo para travar a lâmina. Cabo de plástico.	LEONORA	R\$ 3,35	R\$ 502,50
9	150	UND	ESTILETE DE CORPO LARGO: lâmina interna de 18mm de largura e 7 ou 8cm de comprimento, retrátil, de aço carbono temperado. Deve ter dispositivo para travar a lâmina. Cabo de plástico. Dimensões aproximadas do cabo: 15 x04x1,5cm.	SERTIC	R\$ 6,89	R\$ 1.033,50
10	100	UND	EXTRATOR DE GRAMPO: tipo espátula, em aço inox, 15 cm.	CAVIA	R\$ 2,39	R\$ 239,00
11	500	UND	FITA ADESIVA CREPE: média 2cm x 50m; branca com adesivo de resina natural, de boa aderência e resistente a altas temperaturas. (Validade 75% do prazo após fabricação, no ato da entrega).	TEKBOND	R\$ 9,32	R\$ 4.660,00
15	50	PCT	FÓSFORO. Pacote com 10 caixas média 40 palitos cada caixa.	FIAT LUX	R\$ 3,34	R\$ 167,00
17	20	PCT	PALITO DE PICOLÉ em madeira, pacote com 100 unidades.	THEOTO	R\$ 6,38	R\$ 127,60
21	10	UND	PAPEL KRAFT natural 80g/m², rolo com 60cm x 200m.	SCRITY	R\$ 151,30	R\$ 1.513,00
22	30	UND	PEN DRIVE com capacidade de 8GB.	MULTILASER	R\$ 46,38	R\$ 1.391,40
24	100	UND	PILHA ALCALINA AAA. (Validade 75% do prazo após fabricação, no ato da entrega)	FIAT LUX	R\$ 4,64	R\$ 464,00
25	300	UND	PILHA ALCALINA AAA. (Validade 75% do prazo após fabricação, no ato da entrega).	FIAT LUX	R\$ 4,64	R\$ 1.392,00
30	110	KG	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PRIMEIRO USO, em polietileno, com dimensões aproximadas de 15x25 cm, espessura 0,06mm (para uso de guarda e envio de amostras).	ELO	R\$ 41,59	R\$ 4.574,90
31	200	KG	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: com dimensões aproximadas de 25X35 cm, espessura 0,10mm (para uso de guarda e envio de amostras).	ELO	R\$ 74,20	R\$ 14.840,00
32	500	KG	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: com dimensões aproximadas de 40X60 cm, espessura 0,20mm (para uso de guarda e envio de amostras).	ELO	R\$ 49,67	R\$ 24.835,00
33	100	UND	TESOURA 19 CM, tipo multiuso, em inox, lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, cabo de polipropileno para maior resistência e durabilidade.	YANGZI	R\$ 15,56	R\$ 1.556,00
34	50	UNID	TESOURA ESCOLAR: 13cm. Lâmina Inox.	LEONORA	R\$ 6,55	R\$ 327,50
35	50	PCT	VELA PALITO Nº 1. Branca, em parafina, com pavio de algodão, com 10cm de altura e 10 ou 12 gramas. Embalagem com 08 unidades.	FESTCOLOR	R\$ 2,76	R\$ 138,00
VALOR TOTAL						R\$ 61.932,750

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI -EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005209

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 284/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RODRIGUES
CNPJ: 38.261.300/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	400	UND	ROLO ETIQUETA EM BOPP ADESIVA 50 MM X 30 MM X 02 COLUNAS. Cor branca. Uso na identificação das amostras de laboratório. Suportam condições extremas de baixa temperatura e alta umidade, sem perder a aderência nem alterar as características de legibilidade. Rolo de 33m e/ou 2000 etiquetas em média. Uso em impressoras térmicas com ribbon. Compatível com impressora "Zebra". (Validade 75% do prazo após fabricação, no ato da entrega)	ETIBRAS	R\$ 30,23	R\$ 12.092,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.092,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RODRIGUES
CNPJ: 38.261.300/0001-05

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/001054

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados à Secretaria de Saúde e Unidades Anexas, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 284/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/005209, conforme segue:

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R\$ 61.932,75.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RODRIGUES
CNPJ: 38.261.300/0001-05, o valor adjudicado R\$ 12.092,00.

O valor total adjudicado R\$ 74.024,75. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AGETO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019

PROCESSO: 2020/38960/000205.

CONTRATO: 035/2019.

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
CONTRATADA: Coceno Construtora Centro Norte Ltda.

OBJETO: Supressão do valor contratual e prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato em epígrafe, referente à conclusão das obras físicas relacionadas à pavimentação asfáltica do tipo TSD drenagem pluvial, sinalização viária, passeios com acessibilidade, a serem realizadas nos Bairros Jardim América, Jardim Paulista e Vila Milena localizada na Zona Urbana de Paraíso do Tocantins.

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 820.328,36 (oitocentos e vinte mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução e 60 (sessenta) dias o prazo de vigência contratual.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante e José Henrique Dahdah pela Contratada.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000252

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins

INTERVENIENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Colméia - TO

OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação que trata da disponibilização de equipamentos para realização de serviços de conservação das estradas vicinais do Município de Colméia - TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2021

SIGNATÁRIOS: Ruberval Sousa de França/Jocã José dos Reis

AMETO

**PORTARIA Nº 05/2022/GABPRES,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 1.761 - DSG, de 29 de dezembro de 2021, publicado na Edição 5.997 do Diário Oficial do Estado - DOE:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora RAYNARA MACIEL DE SANTANA, matrícula nº 11752394-1, lotada na Gerência Geral de Administração, Execução Financeira, Orçamentária e Contábil da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, para responder pelo setor de Recursos Humanos - RH.

Art. 2º Esta Portaria tem validade retroativa a contar do dia 03 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

OTTON NUNES PINHEIRO

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins -
Respondendo

**PORTARIA Nº 06/2022/GABPRES,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 1.761 - DSG, de 29 de dezembro de 2021, publicado na Edição 5.997 do Diário Oficial do Estado - DOE

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora RAYNARA MACIEL DE SANTANA, matrícula nº 11752394-1, lotada na Gerência Geral de Administração, Execução Financeira, Orçamentária e Contábil da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, para responder pelo Almoxarifado.

Art. 2º Esta Portaria tem validade retroativa a contar do dia 03 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

OTTON NUNES PINHEIRO

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins -
Respondendo

**PORTARIA Nº 07/2022/GABPRES,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 1.761 - DSG, de 29 de dezembro de 2021, publicado na Edição 5.997 do Diário Oficial do Estado - DOE

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora WESVANIA BATISTA GLÓRIA, matrícula nº 1222600-5, lotada na Gerência Geral de Administração, Execução Financeira, Orçamentária e Contábil da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, para responder pelo setor de Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria tem validade retroativa a contar do dia 03 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

OTTON NUNES PINHEIRO

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins -
Respondendo

PORTARIA Nº 08/2022/GABPRES, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 1.761 - DSG, de 29 de dezembro de 2021, publicado na Edição 5.997 do Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora WESVANIA BATISTA GLÓRIA, matrícula nº 1222600-5, lotada na Gerência Geral de Administração, Execução Financeira, Orçamentária e Contábil da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, para responder pelo Patrimônio.

Art. 2º Esta Portaria tem validade retroativa a contar do dia 03 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

OTTON NUNES PINHEIRO

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins
Respondendo

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019.

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.312/2021, especificamente ao que se refere o art. 26, todos os órgãos e as entidades integrantes do Poder Executivo Estadual que prestam públicos, direta ou indiretamente, devem elaborar, divulgar e atualizar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito de sua esfera de competência;

Considerando o que consta no Guia Metodológico elaborado pela Controladoria-Geral, por meio da Ouvidoria-Geral com o objetivo de auxiliar em relação aos procedimentos para a implantação e implementação da Carta de Serviços dos Serviços Públicos;

RESOLVE :

Art. 1º Instituir Comitê Intersetorial para implantação, implementação, monitoramento, atualização e avaliação da Carta de Serviços aos Usuários desta Agência;

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a coordenação-geral do primeiro, compor o Comitê Intersetorial desta pasta:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA
01	Cejane Vieira Borges	530491-2
02	Anderson Luiz Justino Martins	620297-3
03	Jailles Oliveira de Almeida	376192-2
04	Ilthamar Mota de Athayde	11458550-3

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:

I - planejar e conduzir as ações de mobilização para a elaboração, implantação da Carta de Serviços ao Usuário;

II - monitorar e avaliar o cumprimento dos compromissos firmados na Carta;

III - manter a Carta atualizada, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV - promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade para que a prestação de serviços seja realizada conforme os compromissos de atendimento divulgados na Carta;

V - participar do processo de avaliação dos serviços públicos oferecidos pelo órgão ou entidade;

VI - disseminar os benefícios que a implementação da Carta de Serviços proporciona ao órgão ou entidade, bem como ao usuários dos seus serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 11, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA, matrícula nº 702289-1, suspensas pela Portaria de nº 085, de 27/10/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.717, referente ao período aquisitivo de: 2019/2020, a serem gozadas no período de 23/02/2022 à 09/03/2022, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 26/2022.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa especializada em Purificadores de água.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do Processo Administrativo nº 2022/99910/000031.

Considerando o Parecer Jurídico nº 52/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa T.T.L. SOUZA FILTROS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 17.816.114/0001-07, localizada na Quadra 806 Sul, Avenida LO 19, Nº SN, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.023-054, visando à contratação de empresa especializada em purificadores de água para suprir as necessidades desta companhia, no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000031.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas-TO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 27/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Jose Airton de Oliveira, matrícula funcional nº 056 e Muriene Alves da Silva, matrícula nº 159 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao Processo nº 2022/99910/000031, firmado com a T.T.L. SOUZA FILTROS EIRELI-ME, CNPJ: 17.816.114/0001-07.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 28/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fábio Brito Moura, matrícula funcional nº 170, e Muriene Alves da Silva matrícula funcional nº 159 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 04/2022, vinculado ao Processo nº 2021/99910/000002, firmado com LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES EPP (LR FAGUNDES), CNPJ nº 28.038.169/0001-50.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021/99910/00002

CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES EPP (LR FAGUNDES).

CNPJ: 28.038.169/0001-50.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para eventual e futura aquisição de mobiliário e equipamentos de informática (microcomputadores (desktop), Monitores, Notebook, HD, SSD, impressoras, TV SMART, mouse e teclado), compreendendo o fornecimento de equipamentos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 911,46 (Novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Lilian Michelle Rieck Tavares - Representante Legal da Contratada.

DETRAN**PORTARIA Nº 127/2022/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora Adriana do Nascimento Lacerda Martins, nº funcional 74965-2, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação, na Diretoria de Operações no Município de Palmas/TO, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

IGEPREV**PORTARIA Nº 2718, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Lidia Nara Brites Franco.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LIDIANARA BRITES FRANCO, matrícula nº 4190515, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência B, com carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.562,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do Processo nº 2021.03.213424P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 151, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dianari de Souza Leao.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DIANARI DE SOUZA LEO, matrícula nº 555669/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.639,64, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.214117P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 158, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Antonio Hernandes de Oliveira Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANTONIO HERNANDES DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 323588/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.772,38, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213717P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 207, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maria Leide da Silva Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 01 de janeiro de 2019, os proventos da segurada MARIA LEIDE DA SILVA SOUSA, aposentada por meio da Portaria nº 110/AP, de 26 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.080, de 05 de março de 2014, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do Processo nº 2021.45.903762PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 226, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Angela Maria Gonçalves Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 1º de novembro de 2019, os proventos da segurada ANGELA MARIA GONÇALVES SOUZA, aposentada por meio da Portaria nº 1507, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do Processo nº 2021.45.904016PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 240, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Eliane Rodrigues de Araújo Guedes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 30 de setembro de 2021, ao cônjuge GERSON DE JESUS GUEDES, nascido em 19/11/1958, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ELIANE RODRIGUES DE ARAÚJO GUEDES, benefício nº 0012227, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com base no que consta do Processo nº 2021.07.214530P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 4.990,28.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de setembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 256, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao segurado José Cleudes da Silva Aguiar.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0004240-39.2018.28.27.2729/TO.

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 48/2022/ASJUR, de 09 de fevereiro de 2022, da Assessoria Jurídica deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 225/AP, de 05 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.122, de 08 de maio de 2014, referente ao segurado JOSÉ CLEUDES DA SILVA AGUIAR, conforme consta do Processo nº 2021.03.01448R1, a fim de:

I - Converter o benefício de Aposentadoria por Invalidez para Aposentadoria por Tempo de Contribuição por Deficiência Física, com a aplicação da Lei Complementar nº 142/2013, fundado na Súmula Vinculante nº 33;

II - Fixar o benefício no valor de R\$ 2.533,67, calculado pela média aritmética simples, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 10/2022

Na Portaria Nº 809/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 26 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.147, de 04 de julho de 2018, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada KARLA MAYA BARBOSA SILVA, com base no que consta do Processo nº 2017.04.203678P, onde se lê: Valor do benefício R\$ 13.893,86, Leia-se: Valor do benefício R\$ 14.078,51.

Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/2022 - COREA-COCAR**

Processo nº 2738/2021 - Entidade Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO - Assunto: Denúncia e Representação - Anônima acerca de possíveis irregularidades de acúmulos de cargos públicos. Nos termos do Despacho nº 2041/2021 do Gabinete do Conselheiro Substituto do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor José Salomão Jacobina Aires, Prefeito Municipal, nos termos do referido processo, para que no prazo de 05 (cinco) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que o autos estarão à sua disposição para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na Diligência (fone: 63-3212-5633), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 39/2022 - COREA-COCAR

Processo nº 5958/2020 - Entidade: Gurupi Prev Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - TO - Assunto: Aposentadoria - Conforme Portaria: 000701/2018 de 28/11/2018. Nos termos do Despacho nº 1880/2021 do Gabinete do Conselheiro Substituto do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITO a Senhora Kárita Carneiro Pereira Scotta, Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - TO, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que o autos estarão à sua disposição para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na Diligência (fone: 63-3212-5633), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto FERNANDO CESAR B. MALAFAIA
Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO Nº 9/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**

PROCESSO SEI Nº: 21.002645-6

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de material de consumo, tais como: Material de Expediente, Material Elétrico e Eletrônico e Outros Materiais de Consumo, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas dos diversos setores do Tribunal do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de 12 (doze) meses, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

TIPO: Menor preço.

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DE ABERTURA: 03 de março de 2022 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 6.081/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

ROSELENA PAIVA DE ARAUJO
PREGOEIRA

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/FME-SRP**

Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, a realização, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/FME - REPUBLICAÇÃO, a ser realizado no dia 03/03/2022, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA-GLP (BOTIJAS de P13Kg).

Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 03/03/2022. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/FMS-SRP**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/FMS - SRP, a ser realizado no dia 04/03/2022, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO.

Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 04/03/2022. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANGICO

**AVISO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Angico em parceria com os Fundos de Assistência Social, Educação e Saúde de Angico/TO, através da pregoeira, torna público que realizará no dia 25 de Fevereiro de 2022, às 08:00 min, (horário de Brasília), a licitação modalidade Pregão Presencial SRP Nº 03/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, FUNDOS MUNICIPAIS ANO 2022.

O edital será disponibilizado no portal de transparência do Município: www.angico.to.gov.br e no SICAP-LCO.

Angico - TO, 14 de fevereiro de 2022.

Lepoldina Sousa dos Santos
Pregoeira

BERNARDO SAYÃO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 021/2022**

TIPO: Menor Preço

NATUREZA: Pregão Presencial nº 003/2022

OBJETO: A contratação de empresa especializada em instalação de câmeras e manutenção, para monitoramento e segurança 24 horas das vias urbanas, praças e unidades administrativas do município de Bernardo Sayão-TO.

A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão através setor de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados, que a sessão pública para realização do Procedimento Licitatório em epigrafe, fica adiada *Sine-Die* para o dia 25 de fevereiro de 2022, mesmo horário.

Aldenora Vieira Xavier
Pregoeira

GUARÁI

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarái, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para eventual aquisição de um veículo tipo caminhão, zero quilômetro, acoplado com carroceria tipo usina, para uso na recuperação e manutenção de malha viária das ruas e avenidas do município, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 14h00min, do dia 02/03/2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarái/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Setor Central de Guarái/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município: www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guarái/TO, 15 de fevereiro de 2022.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

GURUPI

**ERRATA DO CONTRATO Nº 081/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

O Município de Gurupi/TO, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, através de seu Secretário, TORNA PÚBLICO a ERRATA no Contrato nº 081/2021 da Concorrência Pública nº 001/2021, Processo nº 2021.004649.

Onde se lê: "CONTRATO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 081/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURUPI-TO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA..."

Leia-se: "CONTRATO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 081/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURUPI-TO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE..."

Errata na íntegra disponível no site: <http://transparencia.gurupi.to.gov.br/licitacoes-novo.php>.

Gurupi/TO, 14/02/2022.

Pedro Dias Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

JAÚ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a republicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, tipo: Maior lance. Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de salário dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, em conformidade com os Procedimentos Operacionais da Folha de Pagamento, com disponibilização de mínimo 1 (um) ponto de atendimento, caixa de autoatendimento no Município de Jaú do Tocantins, abertos aos finais de semana e feriados, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência. Data: 25/02/2022 às 09h00min.

O edital e seus anexos serão disponibilizado através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal: ou via e-mail: licitacao@jau.to.gov.br.

Kelly Oliveira Andrade
Pregoeira Municipal

MONTE DO CARMO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

O Município de MONTE DO CARMO - TO, torna público que fará realizar no dia 03 de março de 2022 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Benício Pinto, s/n, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo menor preço por KM RODADO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ROTA ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE DO CARMO - TO, editais deverão ser retirados no site do município: www.montedocarmo.to.gov.br.

Maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, através do fone: (63) 3540-1446, ou pelo e-mail: pmmc.licitacao@gmail.com.

Monte do Carmo - TO, 15 de fevereiro de 2022.

Gilvane Lopes Carvalho
Pregoeiro
Decreto 011/2021

NAZARÉ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/PMN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022000004

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ/TO, torna público o adiamento da presente licitação para adequação do edital, fixando a data de 07 de março de 2022, às 9h, para abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços, empreitada global, para contratação de empresa do ramo de construção civil visando a execução de pavimentação de vias públicas - Contrato de Repasse OGU nº 910775/2021 - Operação 1076227-85 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme especificado no Edital e seus anexos. Maiores informações no site: www.nazare.to.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: prefmnazare@uol.com.br.

Nazaré/TO, 14 de fevereiro de 2022.

Yuri Lima Teixeira
Presidente da CPL

NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, por intermédio da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Apoio leva ao conhecimento dos interessados e torna público aviso de licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Pavimentação Asfáltica com CBUQ, Meio fio, calçadas e sinalização nas vias urbanas do município de Nova Olinda com execução conforme Projeto Básico e recursos do Programa Tocando em Frente - Governo do Estado do Tocantins atendendo as necessidades de manutenção das ruas e Avenidas através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO, por execução indireta, tipo: Menor Preço Global, Regime: Empreitada por Preço Global. Data Abertura: 14/03/2022 às 08h30min (horário de local). Endereço para Informações: Av. Goiás, nº 1284, Centro, nesta cidade. Telefone/FAX: 0** (63) 3452-1408 ou através do e-mail: licitacao@novaolinda.to.gov.br ou no site: www.novaolinda.to.gov.br/transparencia

Nova Olinda/TO, 11 de fevereiro de 2022.

Edileny Barroso da Silva
Presidente da CPL

PEIXE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA AO AVISO

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe-TO, através da sua Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, quanto as seguintes alterações: Onde se lê: "Decreto nº 3.931/2013," Leia-se: "Decreto nº 7.892/2013" publicado em 12/01/2022, edição 6006, página 46. Mantendo-se inalterados os demais termos do aviso.

Peixe/TO, 14 de fevereiro de 2022.

Fabiana Pereira do Nascimento
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ERRATA AO AVISO

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe-TO, através da sua Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, quanto as seguintes alterações: Onde se lê: "Decreto nº 3.931/2013," Leia-se: "Decreto nº 7.892/2013" e "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1664/2021, Leia-se: Processo Administrativo 44/2022, publicado em 07/02/2022, edição 6054, páginas 47 e 48. Mantendo-se inalterados os demais termos do aviso.

Peixe/TO, 14 de fevereiro de 2022.

Fabiana Pereira do Nascimento
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PIUM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Pium - TO, torna público os seguintes Processos Licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL PM Nº 002/2022: Registro de Preços para aquisição de postes de ferro, para serem utilizados pela Secretaria de Infraestrutura, na Iluminação Pública do Município de Pium-TO, conforme projeto de iluminação Parque de exposição agropecuário e povoado café da Roça, com abertura de propostas prevista para o dia 03 de março de 2022, às 08h30min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL PM Nº 003/2022: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de AREIA FINA, AREIA GROSSA, CIMENTO PORTLAND COMUM, TRELIÇA, COLUNA DE FERRO, VERGALHÃO, PEDRA BRITA, com abertura de propostas prevista para o dia 02 de março de 2022, às 14h30min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL PM Nº 004/2022: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral 20L, durante o período de 12 (doze) meses, com abertura de propostas prevista para o dia 03 de março de 2022, às 10h30min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL PM Nº 005/2022: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e recargas de Toners e cartuchos para manutenção das atividades das Secretarias e Fundos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, com abertura de propostas prevista para o dia 03 de março de 2022, às 14h30min (horário local). LEGISLAÇÃO: Leis 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL PM Nº 006/2022: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, paisagismo, nas praças e jardins do município de Pium - TO, incluindo o fornecimento de mão de obra e os materiais de consumo (plantas e grama), com abertura de propostas prevista para o dia 03 de março de 2022, às 16h30min (horário local). LEGISLAÇÃO: Leis 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal de Pium/TO - Sala da CPL, Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM - TO.

O edital poderá ser retirado no site: www.pium.to.go.br, na Prefeitura Municipal de Pium/TO, nos horários de 08hs às 12: 00hs das 14hs às 18: 00hs, de segunda-feira a sexta-feira em dias úteis, ou solicitado através do e-mail: licitacao@pium.to.gov.br, ou pelo telefone (63) 3368-1228.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL**AVISO DE REVOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Porto Nacional - TO, torna público a REVOGAÇÃO em todos os seus termos, por interesse da administração, o Procedimento Licitatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 INFR REPUBLICADO, referente ao Processo Administrativo nº 20210000237, com data da sessão a ser realizada em 16/02/2021, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO, DE SEUS DISTRITOS (LUZIMANGUES, ESCOLA BRASIL E PINHEIRÓPOLIS) E COMUNIDADE RURAL DO PRATA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, em razão de interesse público e justificativas apresentadas pela secretaria solicitante.

Porto Nacional/TO, 14 de Fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
Secretário
Decreto nº 004/2022

SANTA RITA DO TOCANTINS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 -
ADM E CONTRATOS Nº 019/2022 AO - ADM Nº 020/2022 -
ADM Nº 021/2022 - ADM Nº 022/2022 - ADM Nº 023/2022 -
ADM 024/2022 - ADM, 025/2022 - ADM**

Oriundos do Pregão Presencial SRP Nº 002/2022 - ADM, Processo Administrativo Nº 1644/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente e brinquedos pedagógicos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Assistência Social, Meio Ambiente, Habitação, PREVITA e Saúde de Santa Rita do Tocantins/TO, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I.

O município de Santa Rita do Tocantins, torna público a Ata de Registro Nº 002/2022 - ADM, tendo como vencedoras as empresas: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ Nº 17.930.584/0001-05, vencedora dos itens: 1/31, 1/32, 1/35, 1/50, 1/53, 1/54, 1/62, 1/66, 1/81, 1/86, 1/89, 1/92, 1/106, 1/111, 1/112, 1/120, 1/121, 1/168, 1/172, 1/177, 1/179, 1/182, 1/188, 1/198, 1/199, 1/205, 1/206, 1/217, 1/221, 1/228, 1/237, 1/238, 1/239, 1/242, 1/245, 1/258, 1/260, 1/262, 1/302, 1/320, 1/321, 1/322, 1/323, 1/331 e 1/335, perfazendo o valor de R\$ 19.351,87; INK INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA - CNPJ Nº 14.030.718/0001-35, vencedora dos itens: 1/159, 1/165, 1/166, 1/167, 1/170, 1/213, 1/243 e 1/310, perfazendo o valor de R\$ 7.140,20; JM SILVA PAPELARIA EIRELI - CNPJ Nº 17.158.968/0001-43, vencedora dos itens: 1/33, 1/34, 1/40, 1/59, 1/60, 1/68, 1/95, 1/99, 1/101, 1/102, 1/107, 1/158, 1/183, 1/186, 1/187, 1/201, 1/208, 1/210, 1/212, 1/216, 1/218, 1/223, 1/229, 1/232, 1/233, 1/234, 1/246, 1/248, 1/259, 1/273, 1/304, 1/305, 1/311, 1/312, 1/315, 1/324, 1/330, 1/334 e 1/338, perfazendo o valor de R\$ 31.395,85; RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI - CNPJ Nº 32.752.976/0001-07, vencedora dos itens: 1/1, 1/2, 1/6, 1/9, 1/11, 1/12, 1/14, 1/18, 1/19, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/49, 1/51, 1/55, 1/58, 1/61, 1/74, 1/75, 1/76, 1/85, 1/87, 1/93, 1/94, 1/96, 1/100, 1/103, 1/105, 1/109, 1/113, 1/114, 1/136, 1/137, 1/138, 1/139, 1/140, 1/141, 1/142, 1/143, 1/144, 1/145, 1/146, 1/147, 1/148, 1/149, 1/151, 1/152, 1/153, 1/155, 1/156, 1/163, 1/171, 1/178, 1/226, 1/227, 1/241, 1/249, 1/250, 1/251, 1/252, 1/264, 1/268, 1/269, 1/270, 1/275, 1/300, 1/314, 1/325, 1/327, 1/336, 1/337, 1/339, 1/340, 1/341, 1/342, 1/343 e 1/344,

perfazendo o valor de R\$ 121.366,25; PARAÍSO COMÉRCIO DE PRODUTOS E PROJETOS EIRELI - CNPJ Nº 29.045.704/0001-62, vencedora dos itens: 1/5, 1/7, 1/8, 1/13, 1/16, 1/17, 1/69, 1/70, 1/79, 1/83, 1/84, 1/97, 1/108, 1/157, 1/169, 1/173, 1/174, 1/185, 1/189, 1/190, 1/191, 1/192, 1/193, 1/194, 1/195, 1/196, 1/197, 1/202, 1/209, 1/214, 1/235, 1/236, 1/247, 1/253, 1/254, 1/255, 1/257, 1/272, 1/278, 1/279, 1/280, 1/281, 1/282, 1/283, 1/284, 1/285, 1/286, 1/287, 1/288, 1/289, 1/296, 1/299, 1/306, 1/307, 1/313, 1/316, 1/317, 1/318 e 1/326, perfazendo o valor de R\$ 13.255,55; F.C. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 33.830.168/0001-83, vencedora dos itens: 1/3, 1/4, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/52, 1/56, 1/63, 1/65, 1/71, 1/72, 1/73, 1/82, 1/88, 1/90, 1/91, 1/98, 1/110, 1/115, 1/116, 1/117, 1/118, 1/119, 1/122, 1/123, 1/124, 1/125, 1/126, 1/127, 1/128, 1/129, 1/130, 1/131, 1/132, 1/133, 1/134, 1/154, 1/175, 1/176, 1/181, 1/203, 1/204, 1/222, 1/224, 1/225, 1/230, 1/231, 1/240, 1/244, 1/256, 1/261, 1/263, 1/267, 1/271, 1/276, 1/297, 1/298, 1/303, 1/309, 1/319, 1/328, 1/329, 1/332 e 1/333, perfazendo o valor de R\$ 44.195,78; GOLD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 30.698.093/0001-30, vencedora dos itens: 1/10, 1/15, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/48, 1/64, 1/67, 1/77, 1/78, 1/104, 1/135, 1/150, 1/160, 1/161, 1/162, 1/164, 1/180, 1/184, 1/200, 1/207, 1/211, 1/215, 1/219, 1/265, 1/266, 1/274, 1/277, 1/290, 1/291, 1/292, 1/293, 1/294, 1/295, 1/301 e 1/308, perfazendo o valor de R\$ 30.646,06. Totalizando o Valor da Ata de Registro de Preço em R\$ 267.348,56 (Duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 02/02/2023.

CONTRATO Nº 019/2022 - ADM. Firmado entre o Município de SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa INK INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.030.718/0001-35, com endereço à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, nº 08, Conj. 03, Lt. 09, CEP: 77.020-024, Palmas/TO. Valor total de R\$ 7.140,20 (Sete mil, cento e quarenta reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 020/2022 - ADM. Firmado entre o Município de SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa JM SILVA PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 17.158.968/0001-43, com endereço à Avenida Bernardo Sayão, nº 1.010, Centro, CEP: 77.600-00, Paraíso do Tocantins/TO. Valor total de R\$ 31.395,85 (Trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 021/2022 - ADM. Firmado entre o Município de SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.752.976/0001-07, com endereço à Quadra ACNO 11, Avenida LO 2, nº 75, Lote 18, Sala 03-A, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-031, Palmas/TO. Valor total de R\$ 121.366,25 (Cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

CONTRATO Nº 022/2022 - ADM. Firmado entre o Município de SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa PARAÍSO COMÉRCIO DE PRODUTOS E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 29.045.704/0001-62, com endereço à Rua Voluntário da Pátria, nº 1269, Qd. 05, Lt. 06, Setor Interlagos, CEP: 77.600-00, Paraíso do Tocantins/TO. Valor total de R\$ 13.255,55 (Treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 023/2022 - ADM. Firmado entre o Município de SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa F.C. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.830.168/0001-83, com endereço à Quadra ALC SO 141 B, AVENIDA, 02, s/n, Quadra 15, Lote 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.025-652, Palmas/TO. Valor total de R\$ 44.195,78 (Quarenta e quatro mil e cento e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).

CONTRATO Nº 024/2022 - ADM. Firmado entre o Município de SANTARITADO TOCANTINS - TO e a empresa GOLD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.698.093/0001-30, com endereço à Quadra 912 Sul (ARS SE 95), Alameda 03, Lote 10, QI C, Galpão 01, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-442, Palmas/TO. Valor total de R\$ 30.643,06 (Trinta mil, seiscentos e quarenta e três reais e seis centavos).

As despesas decorrentes das aquisições do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetadas ao Órgão Gerenciador e participantes no âmbito municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato da compra. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006. Vigência dos Contratos: 02/02/2022 à 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022**

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita do Tocantins/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR VISANDO ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, com início da sessão eletrônica dia 28/02/2022 às 08h00min, no site: www.licitanet.com.br.

Editais e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, pelos sites: www.santarita.to.gov.br ou www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 15 de fevereiro de 2022.

GEOVANNA DIAS DOS SANTOS
Pregoeira

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2022; Sistema de Registro de Preços, tipo: Lote Global, tipo Menor preço; Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços inerentes à procedimentos para otimização financeira do município de maneira administrativa junto à RFB (Receita Federal do Brasil), PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e com processamento de dados de óbitos, tudo sendo executado através de *software* para maior precisão e customização de tempo, com disponibilidade de equipe técnica com banco de dados e acesso remoto dos documentos, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 15 de fevereiro de 2022 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 25/02/2022, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis-TO, 11 de fevereiro de 2022.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agropecuária Campo Grande Eireli, CNPJ nº 17.001.499/0001-54, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de pecuária extensiva na Fazenda São Jorge, localizada na Zona Rural do município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agropecuária Campo Grande Eireli, CNPJ nº 17.001.499/0001-54, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de pecuária extensiva na Fazenda São Miguel, localizada na Zona Rural do município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ailton Bento Barbosa, inscrito no CPF: 021.630.391-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP LI e LO para a atividade de Bovinocultura localizada na FAZENDA CAIÇARA, no município de Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

DELIBERAÇÃO 03/2021

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRF/TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de Novembro de 1960, pelo seu Regimento Interno e por seu Plenário reunido em 24 de setembro de 2021;

Considerando que a Lei Federal nº 3.820/60 sem seus artigos 10 e 11 define as atribuições dos Conselhos Regionais de Farmácia e do seu Presidente c/c os artigos 2º, inciso XI e 31, inciso XXIX do Regimento Interno do CRF/TO;

Considerando que as funções públicas da Lei Federal nº 3.820/60 são investidas através de escrutínio direto, sendo gratuitas e honoríficas, não havendo quaisquer ingerências, ainda que reflexas, do Poder Executivo Federal;

Considerando que o Conselho Regional de Farmácia do Estado de Tocantins é uma Autarquia regional Federal Especial Corporativa, não possuindo qualquer vínculo com a União Federal e seu orçamento, não sendo sujeito à supervisão ministerial nos termos do Decreto-Lei nº 968/69, não tendo orçamento vinculado a União, não integrando a Administração Pública Federal;

Considerando que a Lei Federal nº 11.000/04 confere autonomia aos Conselhos Federais de Profissões regulamentadas para fixação de verbas referentes a diárias, jetons, e auxílio de representação daqueles que exerçam funções nos quadros da Autarquia;

Considerando a Resolução/CFF nº 598/2014, que dispõe sobre o pagamento de verba de representação, jeton e diárias, além da composição do respectivo processo de despesa no âmbito do Conselho Federal de Farmácia, e dá outras providências.

Considerando os princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade, e eficiência que obrigam os entes administrativos e definem procedimentos de gestão àqueles que detêm a guarda de dinheiros públicos;

Considerando o venerando acórdão administrativo do Tribunal de Contas da União nº 520/2007, constante da Ata nº 14/2007 - Plenário, referente à Sessão Administrativa do dia 11/04/07, reformando entendimento daquela Corte referente ao Acórdão nº 7455/2007 - Plenário (Sigiloso), proferido nos autos do TC - 16.955/2004-1, que determina aos Conselhos Federais de Fiscalização de Profissões regulamentadas que normatizem e publiquem anualmente o valor das diárias, jetons e auxílios de representação, com base no §3º, do artigo 2º da Lei Federal nº 11.000/04,

Considerando a imperatividade de regulamentares verbas para o exercício das funções públicas gratuitas da Lei Federal nº 3.820/60, garantindo os princípios da publicidade, legalidade e moralidade.

RESOLVE:

Art. 1º É garantido aos detentores das funções públicas gratuitas da Lei Federal nº 3.820/60 a percepção de verbas públicas, constantes de diárias e jetons, pagos na forma prevista nesta Deliberação.

Art. 2º A percepção de diárias e jetons, não configura salário ou subsídio, tendo em vista que seu pagamento se refere ao exercício de função pública administrativa gratuita, sendo restrita ao mandato previsto na Lei Federal nº 3.820/60.

DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 3º Aos ocupantes de funções públicas da Lei Federal nº 3.820/60, bem como aos empregados, assessores e convidados, quando se deslocarem além do local em que tenham exercício ou trabalho para outro ponto do território, farão jus à percepção de diárias para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Art. 4º Serão pagas diárias aos Diretores, no âmbito da jurisdição do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins, para pernoite, locomoção e refeição, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

§1º Serão pagas diárias aos Diretores, fora do âmbito da jurisdição do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins, para pernoite, locomoção e refeição, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

§2º Aos empregados, assessores e convidados, desde que convocados para exercer atividade inerente às finalidades do Conselho Regional de Farmácia do Tocantins, é garantida a percepção de diária no valor de 80% (oitenta por cento) do estabelecido no *caput* e §1º deste artigo.

§3º Em caso do empregado do órgão ser convocado para acompanhar Diretor da Autarquia, fará jus a percepção da totalidade da verba do *caput* e §1º deste artigo.

§4º As diárias referentes ao afastamento do beneficiário da sede do serviço ou cidade de origem, que tenham início na sexta-feira, sábado, domingo ou feriado, serão expressamente motivadas pela autoridade convocante, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador a aceitação justificada.

§5º O Conselheiro suplente de mandato eletivo no Conselho regional de Farmácia do estado de Tocantins quando convocado, percebe idêntica remuneração do *caput* deste artigo.

DA CONCESSÃO DE JETON

Art. 5º É garantido ao investido nas funções públicas gratuitas da Lei Federal nº 3.820/60, quando do comparecimento a Sessão Plenária Ordinária ou Extraordinária, a percepção de jeton no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por sessão administrativa desde que obrigatoriamente de cunho deliberativo.

Parágrafo Único - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, no máximo uma vez por semana e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou da maioria dos seus membros, aplicando-se o percentual de 50% (cinquenta por cento) do disposto no *caput* deste artigo por reunião em que haja atos deliberativos ou decisões lavradas em ata.

Art. 6º O pagamento de jeton não configura salário ou subsídio, não gerando qualquer vínculo trabalhista, sendo medida administrativa aplicável ao exercício do mandato da função pública gratuita administrativa.

Art. 7º Deverá ser juntado ao processo de pagamento de jeton a lista de participação dos beneficiários, contendo identificação e assinatura, bem como ata da reunião de caráter obrigatoriamente deliberativo.

Art. 8º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas - TO, 30 de novembro de 2021.

Dr. Maykon J. Martins de Paiva
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Diva Alves Pedra, CPF nº 209.993.309-00, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de pecuária extensiva na Fazenda São Tomé, localizada na Zona Rural do município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Ediceu Rodrigues da Silva Neto, CPF Nº 377.448.601-87, torna público que requereu junto ao Naturatins, as Licenças Prévia, Instalação, Operação e Outorga de Uso da Água, para atividade agropecuária na Faz. Filadélfia, no município de Ponte Alta do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EZEQUIEL BATISTA LIMA, CPF nº 141.098.788-45, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização Ambiental para atividade de Carvoaria temporária, a ser implantado na Fazenda Sinhá Chica, localizada no município de Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nºs 01/86 e 237/87 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GILDO TEIXEIRA DE VASCONSELOS, inscrito no CPF: 023.301.409-83, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para as atividades Pecuária, na Fazenda Princesas I e II, localizada no município de São Bento do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Izidorio Pereira da Silva Neto, inscrito no CPF: 839.460.471-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Espírito Santo, no município de Dianópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Marco Antônio Carreira, inscrito no CPF: 100.995.438-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de: Agricultura irrigada, na Fazenda Ipê, no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Mauro Luis Hanzen, CPF: 571.294.360-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura no Imóvel Fazenda Estrela - Novo Acordo/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nºs 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Noieto e Arruda LTDA, nome fantasia: Posto São Miguel, CNPJ: 36.225.281/0001-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a empresa está localizada no Av. São Sebastião, S/Nº, Setor Aeroporto do Município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RIO GRANITO LTDA, CNPJ: 05.835.276/0001-03, torna público que requereu junto ao Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação na modalidade de Guia de Utilização - GU, Processo ANM 864.086/2019 para Mármore, na Fazenda Palmito, Zona Rural de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELSON NICOLAU DA SILVA, CPF: 00.400.431-00, torna público que requereu junto ao Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins, a reativação do processo de Licenciamento 22-2016-M para extrair Quartzo em Regime de Lavra Garimpeira - PLG, na Fazenda Tigre, Zona Rural de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A VULCANO MINERADORA S.A., CNPJ nº 09.024.707/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) da atividade de lavra para extração da substância mineral de manganês na Fazenda Canjicas, Zona Rural do município de Paranã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, e Resolução Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Zevite de Brito Alves, CPF nº 155.861.205-00, torna público que requereu a DIMA - Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura de Gurupi - TO, a Renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Agricultura - Fazenda Bahia, loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 07, 1º Etapa, Zona Rural de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra na Lei Municipal nº 019/2014, nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.



Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPALISTA